

Diário Oficial Eletrônico

do Município de Piracaia - SP

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2024, Edição 431 - VII
Lei 2.857/17 | Decreto 4.310/17 | piracaia.sp.gov.br



Esta edição contém 11 páginas

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Piracaia

Dr. José Silvino Cintra assinou os seguintes atos oficiais:

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Piracaia torna público que a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024 - PROCESSO 593/2024**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA INCLUINDO A COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS; TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS; COLETA MECANIZADA DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS; FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS METÁLICAS DE 5,0 M3 – TIPO CANGURU, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE ECOPONTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS, prevista para acontecer no dia no dia 20/12/2024 às 10:00hs, teve o edital alterado e foi remarcado para o dia 10/01/2025 às 10:00hs. As condições e especificações constam do TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL que poderá ser consultado no link "Pregão Presencial" do site www.piracaia.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura, no horário das 9:00 hs às 16:00 hs, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº120, Centro, Piracaia/SP - Fone 11-4036-2040, ramal 2062/2094.**

EDITAIS

EDITAL Nº. 32/2.024

O Departamento de Finanças e Orçamento, através do setor de Fiscalização Tributária, faz saber aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de **NOTIFICAÇÃO** da instauração de procedimento administrativo, a fim de levantar a base de cálculo do ITBI, responsabilizando pelas informações acima relacionadas e expedidas com prazo de 20 (vinte) dias para que apresente contraditório da avaliação realizada pela Comissão de Avaliação de Imóveis, o qual o respectivo laudo encontra-se neste setor de Fiscalização Tributária ou que se apresentem as peculiaridades que amparam o valor inicialmente informado no documento apresentado ao fisco, uma vez que houve a impossibilidade da entrega do aviso de recebimento pelos correios ou recusa de seu recebimento, motivo pelo qual justifica essa publicação através de edital, conforme legislação.

Para efeitos legais, foi lavrado o presente edital de notificação, ficando os(as) notificados(as) ciente que deve oferecer defesa no prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da data de publicação deste edital, conforme disposto no Código Tributário Municipal – LC 25/2001, art. 156 §2º. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Piracaia, aos 01 de outubro de 2024.

Notificados(as): **JAQUELINE MIRANDA PARRA**

Processo nº: **604/F-T/2024**

Protocolo nº: **10805/2024**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Fundamentação Legal: **ART. 91, DA LC 025/2001 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL)**

Notificados(as): **MAELSON PASCHOAL**

Processo nº: **199/F-T/2024**

Protocolo nº: **3031/2024**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Fundamentação Legal: **ART. 91, DA LC 025/2001 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL)**

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, segue o presente edital publicado e afixado em lugar público de costume.

Município de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 10 de dezembro de 2.024.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

EDITAL Nº. 33/2.024

A Coordenadora Geral Administrativa da Prefeitura Municipal de Piracaia, e responsável pelo Departamento de Finanças e Orçamento FAZ SABER a quem

possa interessar e deste conhecimento tiver que os contribuintes abaixo relacionados, ficam **CONVOCADOS** a comparecer no Setor de Tributação Mobiliária desta municipalidade, no prazo de 08 (oito) dias a contar da data da publicação do presente Edital, a fim de regularizar seu cadastro, sob pena de **CANCELAMENTO DE OFÍCIO** do mesmo, conforme Proc. digital nº 1224/FT/2024 e nos termos do Art. 9º, Parágrafo Único, da Lei Complementar n.º 025/2001, alterada parcialmente pela LC 029/2003.

Inscrição	Contribuinte
7901	JOSÉ DAIZO DA SILVA – MEI
6101	ALAN ERICK TOLEDO BUENO – ME
9603	PIRATTEXAS RESTAURANTE LTDA
1600	ESPOLIO DE JOSE APARECIDO DOS SANTOS
8572	LUCIANO AUGUSTO DE OLIVEIRA 25773383845
9757	JAILSON DOS SANTOS OLIVEIRA
5209	ESPOLIO DE ALAIDE PINHEIRO DA SILVA PINTO
5002	ESPOLIO DE OSWALDO RAIS GIMENES
8704	EDUARDO RICARDO GONÇALVES 32175492877
7528	LUCAS DE OLIVEIRA E SILVA
9909	BRUNO RICARDO DA SILVA CORREIA 46243091899
10260	MYKAELLA MARISTELA MORAIS VILAS BOAS

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, vai o presente edital publicado e afixado em lugar público de costume.

Município de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 11 de dezembro de 2.024.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2023

EDITAL Nº 143/DRH/2.024

Fica a candidato aprovado no Concurso Público do Edital nº 01/2.023 do Processo de nº 569/DRH/2023, para o cargo de provimento efetivo de **Receptionista**, constante do Edital de Divulgação da Classificação relacionados abaixo, **CONVOCADO** a comparecer nesta repartição municipal, no prazo de Dez (10) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assuntos relativos ao preenchimento de vaga.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Caso não tenha interesse, comparecer no mesmo prazo para preenchimento do termo de desistência da vaga.

Nº	NOME	RG.
13º	MANUELA LOPES RIBEIRO	60.563.342-3

Piracaia, 13 de dezembro de 2024.

Lafaiete Fabio Tadeu de Oliveira

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2023 EDITAL Nº 144/DRH/2.024

Fica o candidato aprovado no Concurso Público do Edital nº 01/2.2023 do Processo de nº 569/DRH/2023, para o cargo de provimento efetivo de **Cirurgião Dentista**, constante do Edital de Divulgação da Classificação relacionado abaixo, **CONVOCADO** a comparecer nesta repartição municipal, no prazo de Dez (10) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assuntos relativos ao preenchimento de vaga.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Caso não tenha interesse, comparecer no mesmo prazo para preenchimento do termo de desistência da vaga.

Nº	NOME	RG.
02º	LILIAN MATTOS AGUILERA	20.468.957-4

Piracaia, 13 de dezembro de 2024.

Lafaiete Fabio Tadeu de Oliveira

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2023 EDITAL Nº 145/DRH/2.024

Fica o candidato aprovado no Concurso Público do Edital nº 01/2.2023 do Processo de nº 569/DRH/2023, para o cargo de provimento efetivo de **Farmacêutico**, constante do Edital de Divulgação da Classificação relacionado abaixo, **CONVOCADO** a comparecer nesta repartição municipal, no prazo de Dez (10) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assuntos relativos ao preenchimento de vaga.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Caso não tenha interesse, comparecer no mesmo prazo para preenchimento do termo de desistência da vaga.

Nº	NOME	RG.
01º	VANESSA SIEIRO DOS SANTOS MARINS	32.571.082

Piracaia, 13 de dezembro de 2024.

Lafaiete Fabio Tadeu de Oliveira

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2023 EDITAL Nº 146/DRH/2.024

Fica o candidato aprovado no Concurso Público do Edital nº 01/2.2023 do Processo de nº 569/DRH/2023, para o cargo de provimento efetivo de **Motorista de Ambulância (SAMU)**, constante do Edital de Divulgação da Classificação relacionado abaixo, **CONVOCADO** a comparecer nesta repartição municipal, no prazo de Dez (10) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assuntos relativos ao preenchimento de vaga.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Caso não tenha interesse, comparecer no mesmo prazo para preenchimento do termo de desistência da vaga.

Nº	NOME	RG.
01º	DENIS SANTIAGO DA SILVA FREITAS	45.032.568-4

Piracaia, 13 de dezembro de 2024.

Lafaiete Fabio Tadeu de Oliveira

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2023 EDITAL Nº 147/DRH/2.024

Fica o candidato aprovado no Concurso Público do Edital nº 01/2.2023 do Processo de nº 569/DRH/2023, para o cargo de provimento efetivo de **Médico Clínico Geral**, constante do Edital de Divulgação da Classificação relacionado abaixo, **CONVOCADOS** a comparecer nesta repartição municipal, no prazo de Dez (10) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assuntos relativos ao preenchimento de vaga.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Caso não tenha interesse, comparecer no mesmo prazo para preenchimento do termo de desistência da vaga.

Nº	NOME	RG.
05º	TALES FRANCISCO GONÇALVES	MG14078170

Piracaia, 13 de dezembro de 2024.

Lafaiete Fabio Tadeu de Oliveira

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 12.343

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio Considerando que a servidora atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora municipal **Roseli Aparecida De Souza Araujo, RI 50761**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente Escolar, regido pelo Regime Estatuto dos Servidores Públicos, o adicional por tempo de serviço/ (2º Quinquênio) com fulcro nos artigos 92, item VI e 108, da Lei Complementar nº 75/2.011.

A presente portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a novembro de 2.022.

Dê se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 10 de dezembro de 2.024.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 12.344

Dispõe sobre adicional por tempo de serviço/Quinquênio

Considerando que a servidora atende aos requisitos da Lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora municipal **MARIA INÊS DOS SANTOS, RI 42963-1**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente Geral, regido pelo Regime Estatuto dos Servidores Públicos, o adicional por tempo de serviço (4º quinquênio), com fulcro no artigo 92, item VI da Lei Complementar 75/2011.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a novembro de 2.024.

Dê se conhecimento à interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer" em 10 de dezembro de 2.024

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 12.345

Dispõe sobre Sexta Parte:

Considerando que a servidora atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do art. 109, da Lei Complementar nº 75/2.011, o adicional da sexta parte à servidora municipal Maria Inês dos Santos, **RI 42963-1**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a novembro de 2.024.

Registre-se. Publique-se.

Município de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 13 de dezembro de 2.024.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 12.346

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o contido no processo n.º 569/DRH/2.023, onde consta a aprovação da candidata em Concurso Público realizado no dia 27 de agosto de 2023 e homologado em 01 de dezembro de 2023.

Considerando a existência de vaga no Quadro Pessoal (Lei Municipal 1.696, de 22 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores), de Provisão Efetivo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, e, considerando a existência de recursos orçamentários no orçamento vigente, e o atendimento às disposições do artigo 22 de Lei da Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2.000.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 09 de dezembro de 2.024, o **Sr. Guilherme Mariano Bomfim Corrêa Rg. 20.450.075-8** para ocupar o cargo de **Trabalhador Braçal** de provimento efetivo, referência "I-A".

Após a investidura, lotar o servidor ora nomeado no Departamento de Obras, Viação e Serviços Municipais.

Município de Piracaia, Paço Municipal "Dr Celio Gayer", 10 de dezembro de 2.024.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

MATHEUS AUGUSTO DA SILVA RAMOS

Diretor do Departamento de Obras Viação, e Serviços Municipais

PORTARIA Nº. 12.347

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o contido no processo n.º 569/DRH/2.023, onde consta a aprovação da candidata em Concurso Público realizado no dia 20 de agosto de 2023 e homologado em 06 de outubro de 2023.

Considerando a existência de vaga no Quadro Pessoal (Lei Municipal 1.696, de 22 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores), de Provisão Efetivo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, e, considerando a existência de recursos orçamentários no orçamento vigente, e o atendimento às disposições do artigo 22 de Lei da Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2.000.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 09 de dezembro de 2.024, o **Sr. Romulo Pinheiro Costa, Rg.45.680.849-8** para ocupar o cargo de **Receptionista** de provimento efetivo, referência "V".

Após a investidura, lotar o servidor ora nomeado no Departamento de Finanças e Orçamento.

Município de Piracaia, Paço Municipal "Dr Celio Gayer", 10 de dezembro de 2.024.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 12.348

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

EXONERAR, a pedido, a partir de 13 de novembro de 2.024, o servidor

municipal **David José de Oliveira Filho**, RI 143349- 3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente Geral, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia.

Município de Piracaia, Paço Municipal "Dr. Célio Gayer", em 10 de dezembro de 2.024.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

LAFAIETE FÁBIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

MARIA APARECIDA PERPÉTUA BATISTA PINHEIRO

Diretora do Departamento da Saúde

PORTARIA Nº. 12.349

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

EXONERAR, a pedido, a partir de 21 de novembro de 2.024, o servidor municipal **Wesley da Silva Garcia**, RI 144918 -1 ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente de Organização Escolar**, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia.

Município de Piracaia, Paço Municipal "Dr. Célio Gayer", em 10 de dezembro de 2.024.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

MARIA LÚCIA HERDADE CARVALHO

Responsável pelo Departamento de Educação

PORTARIA Nº. 12.350

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

EXONERAR, a pedido, a partir de 06 de dezembro de 2.024, a servidora municipal **Isabella Frediani Tasca Okamoto**, RI 144814-1 ocupante do cargo de provimento efetivo de Médica Ginecologista, regido pelo Estatuto do Servidor Público do Município de Piracaia.

Município de Piracaia, Paço Municipal "Dr. Célio Gayer", em 10 de dezembro de 2.024.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

MARIA APARECIDA PERPÉTUA BATISTA PINHEIRO

Diretora do Departamento da Saúde

PORTARIA Nº. 12.351

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições e o que lhe confere o artigo 156 do Estatuto dos Servidores do Município de Piracaia, e, ainda, considerando o Processo n.º 1197/DRH/2.024.

RESOLVE:

I - CONCEDER, a partir da presente data, ao servidor **CASSIO HENRIQUE DOS SANTOS GONÇALVES, RI. 143601**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Guarda Municipal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, licença para tratar de interesses particulares, por dois anos, com prejuízos de seus vencimentos.

II - Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia, "Paço Municipal "Dr. Célio Gayer", em 10 de dezembro de 2.024.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

LAFAIETE FÁBIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

CLAUDIA MARIA NOGUEIRA

Diretora do Departamento de Segurança Pública e Trânsito

PORTARIA Nº. 12.352

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o julgamento do Recurso 1237867 – Tema 1.097, entendido aos servidores estaduais e municipais os direitos constantes do Art. 98, § 2º e § 3º, da Lei Federal nº. 8.112/1.990 – Estatuto do Servidor Público Federal, alterado pela Lei Federal nº. 13.370/2.016.

CONSIDERANDO o princípio da igualdade substancial previsto na Constituição Federal e a falta de legislação infraconstitucional não pode

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2024 - Edição nº 431 - VIII

justificar o descumprimento de garantias constitucionais, o princípio da dignidade humana, o direito a saúde, o melhor interesse das crianças e as regras e diretrizes previstas na Convenção Internacional sobre o Direito das Pessoas com Deficiência e,

CONSIDERANDO ainda que cabe a autoridade máxima do ente federado autorizar a redução de jornada de trabalho, bem como, determinar a porcentagem a ser aplicada.

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR, a partir de 16 de dezembro de 2.024, a redução da jornada de trabalho para 20% (vinte por cento) da servidora – **SRTA. MONA MAGUETTA MACHADO BUENO – RI nº. 144718** sem prejuízo de seus vencimentos e sem a necessidade de compensação.

Art. 2º – A servidora comprovou a real necessidade da redução de sua jornada de trabalho, conforme laudos médicos constantes no Processo nº. 1.109/DRH/2024.

Art. 3º - Dê-se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 11 de dezembro de 2.024.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

LAFAIETE FÁBIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

MARIA LÚCIA HERDADE CARVALHO

Responsável pelo Departamento de Educação

PORTARIA Nº. 12.353

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as irregularidades apontadas no processo nº. 1157/CGP/2024 (protocolo 20219/2024), e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 201 da Lei Complementar Municipal nº 75/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, que determina que a Autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa, e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 202, 203 e 205 da Lei Complementar Municipal nº 75/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia,

RESOLVE:

I – DESIGNAR os membros abaixo descritos para comporem a COMISSÃO SINDICANTE encarregada de apurar a conduta do(a) servidor(a) A.L. G.P., conforme fatos delineados no processo nº. 1157/CGP/2024, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias, com a possibilidade de prorrogação, a pedido, por igual período, se o volume de dados e de informações assim o exigir:

Presidente – Silvana Aparecida de Oliveira - RI 143566

Secretária – Márcia Soares da Cunha - 143659

Membro – Fabiana de Oliveira – RI 51656-1

II - Conceder aos servidores ora designados Jeton correspondente a 30% da Referência I, em caráter eventual, com fundamento no artigo 113 alínea “a” e parágrafo 2º do referido artigo da Lei Complementar 75/2011.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Piracaia, Paço Municipal Dr. Célio Gayer, 10 de dezembro de 2.024.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 12.354

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os fatos apontados no Processo Administrativo nº. 1208/DRH/2024;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 201 da Lei Complementar Municipal nº 75/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, que determina que a Autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 217 da Lei Complementar Municipal nº 75/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia;

RESOLVE:

Artigo 1º – DETERMINAR, a partir desta data, a instauração do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** no rito sumário (art. 190 da LC 75/2011), para apurar a responsabilidade do(a) servidor(a) G.M.S.C, por

eventual prática das condutas previstas nos artigos 176, inciso X e 197 da Lei Complementar 75/2011.

Artigo 2º – ENCAMINHAR aos membros da Comissão Processante Permanente designados por intermédio da Portaria n.º 12.267 de 7 de outubro de 2024, para início dos respectivos trabalhos, até sua conclusão final.

Artigo 3º – A Comissão terá o prazo de trinta (30) dias para conclusão dos seus trabalhos, admitida prorrogação nos termos do artigo 190, §8º da LC 75/2011.

Município de Piracaia, Paço Municipal Dr. Célio Gayer, em 10 de dezembro de 2.024.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº. 5.509, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.024.

Dispõe sobre: “A alteração de membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Piracaia”

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 2.056 de 24 de agosto de 2.001 e em atendimento ao disposto na Resolução CD/FNDE nº. 26 de 17 de junho de 2.013,

Considerando a criação do Conselho Municipal de Alimentação Escolar pela Lei Municipal nº. 2.056, de 24 de agosto de 2.001,

Considerando que em face das atribuições básicas estabelecidas pelo artigo 2º do Decreto nº. 3.323, de 15 de abril de 2.009, o Colegiado é o órgão competente para acompanhar e fiscalizar as diretrizes que constam no referido artigo:

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam alterados os membros abaixo relacionados no Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Piracaia.

Representantes do Segmento dos Profissionais da Área de Educação

Andréa de Lourdes Guerra Bento – CPF. 112.769.958-06 (suplente), em substituição à Glauco Samuel Pavesi;

Daniela Cristina Dias – CPF. 270.179.838-82 (suplente) em substituição à Antonia Maria S. Medrado;

Representantes do Segmento dos Pais de Alunos

Bruna Elise Feliz da Silva Gliottini – CPF. 323.812.818-35 em substituição à Gustavo Bertazzola Gracitelli;

Artigo 2º - Fica alterada ainda, a mesa Diretora do Conselho a qual foi eleita em sessão ordinária realizada no Departamento de Educação para tal fim, na seguinte composição.

- **Presidente:** Ana Paula Fediczko – CPF. 295.112.588-77;

- **Vice Presidente:** Jaqueline Vinchi – CPF. 306.794998-05;

- **Secretário:** Lucimara Oliveira Pinheiro – CPF. 332.063.628-69;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor em sua data de publicação.

Município de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 06 de março de 2.024.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 06 de março de 2.024.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

DECRETO Nº. 5.510 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.024

Dispõe sobre: “Fixa índice percentual de atualização monetária dos tributos municipais para o exercício de 2.025”

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 2.302, de 23 de junho de 2.006,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica atualizada monetariamente em 4,8730% (quatro vírgula oitenta e sete trinta por cento) a base de cálculo dos tributos municipais para o exercício de 2.025.

Parágrafo Único - A correção monetária fixada no caput deste artigo é decorrente da variação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, nos últimos 12 (doze) meses.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2.025. Município de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 10 de dezembro de 2.024.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 10 de dezembro de 2.024.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

DECRETO Nº. 5.511 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.024.

Dispõe sobre: "Fixa preços públicos para o exercício de 2025 e dá outras providências"

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 233, da Lei Complementar 025/2001,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam fixados os preços públicos para o exercício de 2.025, referentes aos serviços cuja natureza não comporta cobrança de taxa.

SERVIÇOS	Preço Público (R\$)
I - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
- Certidões	
Até 01 fls.....	49,10
Acima de 01 fls, por folha (+).....	4,85
- 2ª Via de documentos.....	20,90
- Cópia de documentos tamanho ofício (por folha/página)	
Simples.....	1,55
Autenticada.....	4,85
Digitalizada (pdf).....	1,55
II - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
- Certidões	
Solo Industrial.....	396,15
Solo Comercial.....	158,80
Diretrizes/Loteamentos/Condomínios/Desmembramentos e congêneres.....	317,35
Conformidade/Anuência Prévia.....	317,35
Outras certidões até 01 fls.....	46,80
Acima de 01 fls., por folha (+).....	4,85
- Renovação de Alvará de Licença.....	148,40
- Análise Processual	
Demolição total ou parcial (por m² construído).....	2,30
Edificação nova (por m²).....	2,30
Reforma (por m²).....	2,30
Muro de arrimo (por m²).....	2,30
Movimento de terra (por m³).....	2,85
1 a 1.000 (por m³).....	290,30
1.001 a 10.000 (por m³).....	387,10
Acima de 10.001 (por m³).....	483,95
Unificação, desdobro e congêneres.....	890,20
Loteamentos, Condomínios, Desmembramentos	
Até 10.000 m².....	2.225,30
De 10.001 a 50.000 m².....	2.967,00
Acima de 50.000 m².....	3.708,80
- Fornecimento de mapas do Município e da Cidade (por m²).....	118,85
- Alinhamento e nivelamento	
Acima de 1 metro, por metro (+).....	15,85
Até 10 m de testada.....	158,80
- Laudo de Vistoria.....	79,40
- Termo de Numeração.....	47,80
- Habite-se	
Até 70,00 m².....	85,75
De 71,01 a 200,00 m².....	174,45
Acima de 200,00 m².....	269,70
- Limpeza de lotes e terrenos (por m²).....	4,05
III - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
- Transferência Taxi (placa e veículo).....	79,40
- Renovação de Alvará (Taxi).....	317,50
- Certidões	
Até 01 fls.....	49,10
Acima de 01 fls., por folha (+).....	4,85
- Certidão negativa de débitos municipais.....	38,80
- Cadastro Mobiliário	
Baixa cadastral.....	47,55
Alteração cadastral de pessoa jurídica sem vistoria.....	47,55
Cadastramento pessoa física sem vistoria.....	47,55
Alteração cadastral pessoa física com vistoria.....	79,40

Alteração cadastral pessoa jurídica com vistoria.....	126,10
Cadastramento pessoa física com vistoria.....	126,10
Cadastramento pessoa jurídica com vistoria.....	158,80
Cadastro Imobiliário	
Transferência imobiliária.....	21,00
Cadastramento de imóvel.....	79,45
IV - CEMITÉRIO MUNICIPAL	
- Utilização das dependências do Velório Municipal, exceto aqueles atendidos pelo Departamento de Assistência Social.....	79,40
- Transferência de restos mortais.....	88,05
- Sepultamento	
Comum.....	80,80
Perpétua.....	161,75
- Exumação e remoção	
Antes de 03 anos.....	323,45
Após 03 anos.....	216,65
- Permissão de uso de Caixa Ossaria (por ano).....	253,70
- Transferência do Termo de Concessão de Jazigo.....	192,75
- Transferência dos restos mortais	
De perpétua para perpétua.....	216,65
De comum para perpétua.....	216,65
- Licença para construção ou reforma	
Cercado (tipo mureta).....	164,50
Cameiro (gaveta tumular).....	
Acima do nível do solo.....	267,00
Subterrâneo.....	378,35
V - COORDENADORIA OPERACIONAL	
- Caminhão Pipa (por viagem)	
Dentro do perímetro urbano.....	216,65
Fora do perímetro urbano, por km rodado (+).....	30,20
- Caminhão Basculante (por viagem)	
Dentro do perímetro urbano.....	162,05
Fora do perímetro urbano por km rodado (+).....	30,20
- Caminhão para remoção de entulho (por viagem)	
Dentro do perímetro urbano.....	248,15
Fora do perímetro urbano, por km rodado (+).....	30,65
- Caminhão Prancha (por viagem)	
Dentro do perímetro urbano.....	317,50
Fora do perímetro urbano, por km rodado (+).....	63,45
- Rolo Compressor (por hora)	
Dentro do perímetro urbano.....	284,85
Fora do perímetro urbano, por km rodado (+).....	58,70
- Motoniveladora (por hora)	
Dentro do perímetro urbano.....	298,20
Fora do perímetro urbano, por km rodado (+).....	58,70
- Retroescavadeira (por hora)	
Dentro do perímetro urbano.....	192,00
Fora do perímetro urbano, por km rodado (+).....	58,70
- Apreensão de animais (por cabeça)	
Animais de grande porte.....	106,25
Estadia.....	30,20
Animais de pequeno porte.....	66,85
Estadia.....	15,85
VI - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
- Trator com implemento agrícola (por hora).....	118,75

Dentro do perímetro urbano.....	2,30
Fora do perímetro urbano, por km rodado (+).....	118,75
- Implemento agrícola (por dia).....	67,15
- Inseminação artificial (por animal).....	444,40
- Serviço de dispensa de outorga d'água (para produtor rural).....	
VII - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
- Certidões	
Simples.....	48,95
Outras.....	317,50
- Autorização para corte e poda de árvores.....	23,75
- Corte e poda de árvores	
Pequeno e médio porte (sem remoção de entulho).....	237,40
Com remoção de entulho dentro do perímetro urbano.....	445,10
Fora do perímetro urbano, por km rodado (+).....	39,85
VIII - CENTRO ESPORTIVO	
- Uso da piscina (por trimestre)	
De 0 a 14 anos.....	ISENTO
De 15 a 60 anos.....	39,85
Acima de 60 anos.....	ISENTO
Servidores Públicos Municipais, Crianças do Abrigo Municipal e Portadores de Necessidades Especiais.....	
- Aluguel da quadra (por hora)	
Para fins esportivos.....	ISENTO
Para eventos.....	
	63,45
- Aluguel do campo (por hora).....	110,10
- Publicidade por m² (trimestral).....	87,25
	158,80
IX - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
- Remoção de veículo:	
Motocicleta, motoneta, ciclomotores e triciclos.....	408,20
Automóvel, caminhonete, utilitário.....	408,20
Caminhão, reboque, ônibus, micro-ônibus.....	408,20
- Custódia Diária de veículo:	
Motocicleta, motoneta, ciclomotores e triciclos.....	40,95
Automóvel, caminhonete, utilitário.....	40,95
Caminhão, reboque, ônibus, micro-ônibus.....	40,95

LEIS

LEI Nº. 3.416/2.024

Dispõe sobre: "Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 3.183 de 11 de junho de 2.021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2.022 – 2.025 e dá outras providências".

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Nos termos da Constituição Federal, art. 165, § 2.º, Lei n.º 4.320/64 esta Lei altera o PPA 2022 a 2025, atendendo às determinações impostas pela Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e às recomendações do TCE de SP.

Parágrafo Único - As normas contidas nesta Lei alcançam todos os órgãos da administração direta e indireta.

Art. 2.º Os anexos I, II e III constantes na lei 3.183/2.021 ficam revogados, sendo substituídos pelos anexos agora encaminhados: Anexo I - Planejamento Orçamentário-Fontes de Financiamento dos Programas de Governo; Anexo II - Programas Metas e Ações; Anexo III - Relação de Programas.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Piracaia, Paço Municipal "Dr. Célio Gayer, em 10 de dezembro de 2.024.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 10 de dezembro de 2.024.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO
Coordenadora Geral Administrativa

LEI Nº 3.417/2.024

Dispõe sobre: "Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 3.401 de 01 de julho de 2.024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.025, e dá outras providências".

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Nos termos da Constituição Federal, art. 165, § 2.º, Lei n.º 4.320/64 esta Lei altera a LDO 2.024, atendendo às determinações impostas pela Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e às recomendações do TCE de SP.

Parágrafo Único - As normas contidas nesta Lei alcançam todos os órgãos da administração direta e indireta.

Art. 2.º Os anexos II, III e V da Lei 3.401/2.024 ficam revogados, sendo substituídos pelos anexos agora encaminhados: Anexo II – Programas, Metas e Ações, Anexo III – Metas Anuais, Anexo V - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Município de Piracaia, Paço Municipal "Dr. Célio Gayer, em 10 de dezembro de 2.024.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 10 de dezembro de 2.024.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO
Coordenadora Geral Administrativa

LEI Nº 3.418/2.024

Dispõe sobre: Orçamento Anual - Estima a Receita e Fixa a Despesa do município de Piracaia para o exercício de 2.025 e dá outras providências".

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1.º O Orçamento Geral do Município de Piracaia para o exercício de 2.025, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 186.000.000,00 (cento e oitenta e seis milhões de reais) sendo assim distribuído: R\$ 126.010.000,00 (cento e vinte e seis milhões e dez mil reais) do Orçamento Fiscal e R\$ 59.990.000,00 (cinquenta e nove milhões, novecentos e noventa mil reais), do Orçamento da Seguridade Social.

DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO, LEGISLATIVO E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA.

Art. 2.º O Orçamento para o exercício de 2.025 estima a Receita em R\$ 186.000.000,00 (cento e oitenta e seis milhões de reais). Fixa a Despesa para o Poder Legislativo em R\$ 4.170.000,00 (quatro milhões, cento e setenta mil reais), para a Prefeitura Municipal em R\$ 162.661.000,00 (cento e sessenta e dois milhões, seiscentos e sessenta e um mil reais) e em R\$ 19.169.000,00 (dezenove milhões, cento e sessenta e nove mil reais) para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – Piraprev, sendo realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei.

§ 1º - A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas Correntes, e de Capital na forma da legislação em vigor, discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
1. RECEITAS CORRENTES	179.918.400,00
1.1. Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	58.163.000,00
1.2. Receita de Contribuições	1.181.000,00
1.3. Receita Patrimonial	849.000,00
1.6. Receita de Serviços	130.000,00
1.7. Transferências Correntes	118.196.400,00
1.9- Outras Receitas Correntes	1.399.000,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	151.000,00
2.2. Alienação de Bens	139.000,00
2.4. Transferências de Capital	12.000,00
4. DEDUÇÕES	-13.238.400,00
9-1. Deduções das Receitas Correntes	-13.238.400,00
TOTAL	166.831.000,00

§ 2º - A Receita do Regime Próprio de Previdência será realizada mediante a arrecadação de contribuições dos servidores e contribuição patronal, aportes financeiros e rendas mobiliárias, na forma da legislação em vigor, discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
1. RECEITAS CORRENTES	7.047.000,00
1.2. Receita de Contribuições	6.685.000,00
1.3. Receita Patrimonial	110.000,00
1.9. Outras Receitas Correntes	252.000,00
7. RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	12.122.000,00
7.2. Receita de Contribuições	7.149.000,00
7.9. Outras Receitas Correntes	4.973.000,00
TOTAL	19.169.000,00

§ 3º - A Despesa dos Poderes Executivo e Legislativo e do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia PIRAPREV, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

1 - CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO

1 - Legislativa	4.170.000,00
3 - Essencial à Justiça	2.141.000,00
4 - Administração	17.281.000,00
5 - Defesa Nacional	90.000,00
8 - Segurança Pública	4.387.000,00
8 - Assistência Social	8.606.000,00
9 - Previdência Social	17.001.000,00
10 - Saúde	34.383.000,00
12 - Educação	72.591.772,07
13 - Cultura	1.192.000,00
15 - Urbanismo	14.279.000,00
18 - Gestão Ambiental	1.413.000,00
20 - Agricultura	636.000,00
23 - Comércio e Serviços	98.000,00
26 - Transporte	622.000,00
27 - Desporto e Lazer	1.284.000,00
28 - Encargos Especiais	1.376.000,00
99 - Reserva de Contingência	4.449.227,93
Total	186.000.000,00

Despesa por Função/Conforme Vínculo de Recursos

Função	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
1	Legislativa	4.170.000,00	-	-	4.170.000,00
3	Essencial à Justiça	2.141.000,00	-	-	2.141.000,00
4	Administração	17.281.000,00	-	-	17.281.000,00
5	Defesa Nacional	90.000,00	-	-	90.000,00
8	Segurança Pública	4.384.000,00	3.000,00	-	4.387.000,00
8	Assistência Social	7.118.000,00	1.488.000,00	-	8.606.000,00
9	Previdência Social	-	-	17.001.000,00	17.001.000,00
10	Saúde	26.594.000,00	7.789.000,00	-	34.383.000,00
12	Educação	35.148.362,07	37.443.380,00	-	72.591.772,07
13	Cultura	1.188.000,00	4.000,00	-	1.192.000,00
15	Urbanismo	13.553.000,00	726.000,00	-	14.279.000,00
18	Gestão Ambiental	1.337.000,00	76.000,00	-	1.413.000,00
20	Agricultura	634.000,00	2.000,00	-	636.000,00
23	Comércio e Serviços	98.000,00	-	-	98.000,00
26	Transporte	622.000,00	-	-	622.000,00
27	Desporto e Lazer	1.284.000,00	-	-	1.284.000,00
28	Encargos Especiais	1.368.000,00	-	10.000,00	1.376.000,00
99	Reserva de Contingência	341.000,00	1.960.227,93	2.158.000,00	4.449.227,93
	TOTAL	117.349.392,07	49.481.607,93	19.169.000,00	186.000.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, por Decreto de sua competência a:

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, por Decreto de sua competência a:

I - a abrir créditos adicionais suplementares, nos termos do § 8º, do art. 165 da Constituição Federal, e do inciso I do art. 7º da Lei nº 4.320/64 e artigo 33, parágrafo III da LDO, Lei 3.401 de 01 de Julho de 2024, até o limite de 7%, do total da despesa fixada no orçamento.

a) excluem-se desse limite os créditos adicionais suplementares abertos por leis municipais específicas, aprovadas no exercício.

b) a apuração de excesso de arrecadação, de que trata o art. 43, § 3º da Lei nº 4.320/64, será realizada em cada fonte de recursos identificados nos orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares

ou especiais, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único e 50, inciso I da Lei nº 101/2000.

II - Realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei, ou por antecipação da Receita, até o limite estabelecido pela legislação em vigor.

Art. 4º - A presente Lei vigorará durante o **exercício de 2.025**, a partir de 1º de janeiro revogadas as disposições em contrário.

Município de Piracaia, Paço Municipal "Dr. Célio Gayer, em 10 de dezembro de 2024.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 10 de dezembro de 2024.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Nos termos do artigo 72 parágrafo único, com fulcro no artigo 74 inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a inexigibilidade de licitação para **CONTRATAÇÃO DO CANTOR GOSPEL MARCELO GONÇALVES, CONVIDADOS E BANDA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM FULCRO NO ART. 74, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 PARA REALIZAR APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, NO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2024, COMO ATRAÇÕES MUSICAIS NO EVENTO MARCHA PARA JESUS 2024- PIRACAIA, conforme descritivo apresentado, documentos e pareceres acostados ao Processo n.º 1181/2024 – Inexigibilidade nº 28/2024.**

Empresa: ALEXANDRE EDUARDO CHICARELO CARDOSO LTDA - ME CNPJ nº: 21.298.177/0001-96

Valor: R\$ 40.000,00

Piracaia SP, 05 de dezembro de 2024

DR. JOSE SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 104/2024 - PROCESSO Nº 1181/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 28/2024 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA – CONTRATADA: ALEXANDRE EDUARDO CHICARELO CARDOSO LTDA, CNPJ SOB O Nº 21.298.177/0001-96 (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) – OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CANTOR GOSPEL MARCELO GONÇALVES, CONVIDADOS E BANDA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM FULCRO NO ART. 74, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 PARA REALIZAR APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, NO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2024, COMO ATRAÇÕES MUSICAIS NO EVENTO MARCHA PARA JESUS 2024 - PIRACAIA – VALOR R\$ 40.000,00, O CONTRATO TERÁ A VIGENCIA DE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. ASSINATURA 06/12/2024.

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Nos termos do artigo 75 parágrafo único, com fulcro no artigo 75 inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a DISPENSA de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE ÓCULOS (ARMAÇÃO COM LENTES DE GRAUS) PARA AS CRIANÇAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, ATENDIDAS POR MEIO DO MUTIRÃO DE OFTALMOLOGIA REALIZADO PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, conforme descritivo apresentado, documentos e pareceres acostados ao Processo n.º 1166/2024 – Dispensa 24/2024.**

EMPRESA: NOVAS ÓTICAS RIO BRANCO JUIZ DE FORA LTDA ME

CNPJ: 32.433.074/0002-99

VALOR: R\$ 147,50 CADA UNIDADE, TOTALIZANDO R\$ 59.000,00

Piracaia SP, 05 de dezembro de 2024

DR. JOSE SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 103/2024 - PROCESSO Nº 1166/2024 – DISPENSA Nº 24/2024 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA – CONTRATADA: NOVAS ÓTICAS RIO BRANCO JUIZ DE FORA LTDA ME, CNPJ SOB O Nº 32.433.074/0002-99 (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) – OBJETO: CONTRATAÇÃO

DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE ÓCULOS (ARMAÇÃO COM LENTES DE GRAUS) PARA AS CRIANÇAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, ATENDIDAS POR MEIO DO MUTIRÃO DE OFTALMOLOGIA REALIZADO PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO APRESENTADO, DOCUMENTOS E PARECERES ACOSTADOS AO PROCESSO N.º 1166/2024 – DISPENSA 24/2024.– VALOR R\$ 59.000,00, O CONTRATO TERÁ A VIGENCIA DE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. ASSINATURA 05/12/2024.

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Nos termos do artigo 75 parágrafo único, com fulcro no artigo 75 inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a DISPENSA de licitação para AQUISIÇÃO EGERENCIAL DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDA SOCIAL DO MUNICIPIO, conforme descritivo apresentado, documentos e pareceres acostados ao Processo n.º 1113/2024 – Dispensa 22/2024.

DROGARIA DLL EIRELI – ME					
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	SUPLEMENTO NUTRICIONAL, COLAGENO NAO HIDROLISADO, 40 MG	UN	300,	1,0983	329,49
Valor Total Geral:					329,49
PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTIC					
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	MIRABEGRONA 50MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA BLISTER	CP	180,	9,35	1.683,00
7	BENZOATO DE ALOGLIPTINA 12,5MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG - COMPRIMIDO REVESTIDO.	CP	360,	2,76	993,60
8	SORBITOL, SORBITOL 70% + LAURIL SULFATO DE SODIO, 714 MG + 7,70 MCG/G, ENEMA	UN	91,	6,32	575,12
Valor Total Geral:					3.251,72
DROGARIA AMARAL SOCIEDADE UNIPessoal LTDA					
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
9	MONTELUCASTE SODICO, 5 MG, COMPRIMIDO MASTIGAVEL	UN	210,	0,76	159,60
10	SALMETEROL XINAFOATO, ASSOCIADO COM PROPIONATO DE FLUTICASONA, 25 MCG + 125 MCG/DOSE, SPRAY ORAL	UN	2,	129,99	259,98
Valor Total Geral:					419,58
SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA					
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUCAO ORAL- GOTAS	UN	30,	3,11	93,30
2	DULOXETINA, 30 MG, MICROGRANULOS DE LIBERACAO LENTA	UN	360,	1,23	442,80
3	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG - COMPRIMIDO	CP	900,	1,54	1.386,00
6	LUTEINA 10MG, ZEAXANTINA 2MG, VITAMINAS (C E E), MINERAIS (COBRE E ZINCO)	CAPS	180,	2,15	387,00
Valor Total Geral:					2.309,10
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:					6.309,89

Piracaia SP, 03 de dezembro de 2024

DR. JOSE SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO 04

CONTRATO Nº 163/2023 - PROCESSO Nº 1113/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACAIA, CNPJ 45.279.627/0001-61

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ nº. 90.180.605/0001-02

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS PARA A FROTA MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA - ASS: 04/12/2023.

Aos 04 dias do mês de dezembro de 2024, compareceram as partes abaixo qualificadas, sendo o **MUNICÍPIO DE PIRACAIA**, neste ato representado por seu Prefeito Dr. José Silvino Cintra, brasileiro, casado, CPF nº 187.777.738-29, R.G. nº 28.816.741-7 SSP/SP, residente na Alameda das Flores, nº 35, Bairro Boa Vista, em Piracaia/SP, e de outro lado, **GENTE SEGURADORA S/A**, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, bairro Centro Histórico, CEP: 90.020-060, cadastrada no CNPJ nº. 90.180.605/0001-02, (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO), neste ato representado pelo Sr/Sr.ª Victória Maccari Soares, RG 71.148.677-03, CPF 848.122.650-53, para o fim de aditar as cláusulas do referido contrato, conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O objeto contratado fica suprimido em 2,1631% do valor total inicialmente contratado, referente aos seguintes veículos:

Veículos suprimidos:

VEICULO	ANO MOD	ANO FAB	PLACA	CHASSI	FRANQUIA	VALOR TOTAL
CHEVROLET SPIN LTZ 1.8 8V ECONOFLEX - 7 PASS	2017	2016	FUG9121	9BJC7520HB119751	R\$3.500,00	R\$664,84
FIAT DUCATO MINIBUS T BAIXO 2.3 JET - 16 PASS	2014	2013	DJM7465	93W244M24E2125154	R\$7.000,00	R\$1.138,53

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO – O prazo fica prorrogado por 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93, e posteriores alterações.

O valor contratado, atualizado com base na variação do IPCA/IBGE do período de 4,465600 % passa para R\$ 98.714,05 (noventa e oito mil e setecentos e quatorze reais e cinco centavos).

As despesas decorrentes da execução deste termo correrão por conta das dotações consignadas no orçamento da contratante sob os nº 1973-121-020305-06.181.0012.2019.0000-3.3.90.39.00 – 410 TRÂNSITO-SINALIZAÇÃO – 01 TESOURO; 1972-261-020505-10.301.0032.2047.0000-3.3.90.39.00-310 GERAL-SAÚDE – 01 TESOURO; 1974-230-020503-23.695.0019.2026.0000-3.3.90.39.00-110 GERAL – 01 TESOURO; 2042-113-020305-06.181.0011.2020.0000-3.3.90.39.00-110 GERAL – 01 TESOURO; 2043-194-020502-12.361.0075.2044.0000-3.3.90.39.00-262- EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS – 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS; 1993-55-020302-18.541.0006.2011.000-3.3.90.00-110 GERAL – 01 TESOURO; 1975-310-020506-08.244.0025.2059.0000-3.3.90.39.00 – 510 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL – 01 TESOURO.

Embora eventualmente assinado antes do término da vigência, os efeitos são futuros, a partir do primeiro dia após o fim do prazo de vigência originalmente estabelecido no ajuste.

Ficam ratificadas na íntegra as demais cláusulas constantes do contrato original não atingidas pelo presente Termo de Aditamento.

E assim, por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Aditamento, que será arquivado e registrado no departamento de administração da Prefeitura municipal, para que produza seus efeitos legais.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

GENTE SEGURADORA AS

**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 05/2024
PROCESSO N.º 1054/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA, RECAPEAMENTO DE TRECHO DA RUA DUARTE BATISTA, NO MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21 e conforme consta nos autos, ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da presente licitação em epígrafe, conforme segue:

86002 Item	CEPAVI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 23.853.684/0001-70	Valor Total
1	Proposta para todos os itens	R\$ 83,000.00

Piracaia, 04 de dezembro de 2024.

JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 07/2024
PROCESSO N.º 1056/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ESTRADAS VICINAIS, PAV E DRENAGEM DE TRECHO DA ESTR. MUNIC. DR LUPÉRCIO MARQUES DE ASSIS, NO MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21 e conforme consta nos autos, ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da presente licitação em epígrafe, conforme segue:

86002 Item	CEPAVI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 23.853.684/0001-70	Valor Total
1	Proposta para todos os itens	R\$ 630,991.05

Piracaia, 09 de dezembro de 2024.

JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 98/2024 - PROCESSO Nº 1113/2024 – DISPENSA Nº 22/2024 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA – CONTRATADA: DROGARIA DLL LTDA, CNPJ SOB O Nº 97.535.479/0001-00 (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) – OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA SOCIAL DO MUNICIPIO – VALOR R\$ 329,49, O CONTRATO TERÁ A VIGENCIA DE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. ASSINATURA 06/12/2024.

CONTRATO Nº 99/2024 - PROCESSO Nº 1113/2024 – DISPENSA Nº 22/2024 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA – CONTRATADA: PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS, CNPJ SOB O Nº 05.159.591/0001-68 (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) – OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA SOCIAL DO MUNICIPIO – VALOR R\$ 3.251,72, O CONTRATO TERÁ A VIGENCIA DE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. ASSINATURA 10/12/2024.

CONTRATO Nº 100/2024 - PROCESSO Nº 1113/2024 – DISPENSA Nº 22/2024 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA – CONTRATADA: DROGARIA AMARAL SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, CNPJ SOB O Nº 51.336.832/0001-14 (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) – OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA SOCIAL DO MUNICIPIO – VALOR R\$ 419,58, O CONTRATO TERÁ A VIGENCIA DE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. ASSINATURA 06/12/2024.

CONTRATO Nº 101/2024 - PROCESSO Nº 1113/2024 – DISPENSA Nº 22/2024 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA – CONTRATADA: SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ SOB O Nº 47.292.400/0001-81 (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) – OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA SOCIAL DO MUNICIPIO – VALOR R\$ 2.309,10, O CONTRATO TERÁ A VIGENCIA DE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. ASSINATURA 04/12/2024.

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 02

CONTRATO Nº 171/2023 - PROCESSO Nº 1185/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

CONTRATADO: TMAX – INFORMATICA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA ATRAVÉS DE SERVIÇOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE CONECTIVIDADE COM A INTERNET, DISPONIBILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA TRANSPORTE DE DADOS, VOZ E IMAGEM E DE SOLUÇÃO DE TELEFONIA NAS UNIDADES DO GOVERNO MUNICIPAL, CONFORME DESCRIÇÃO DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, - ASS: 13/12/2023.

Aos 10 dias de dezembro de 2024, compareceram as partes abaixo qualificadas, sendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA, representada por seu Prefeito Municipal **DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, brasileiro, casado, CPF nº 187.777.738-29, R.G. nº 28.816.741-7 SSP/SP, residente na Alameda das Flores, nº 35, Boa Vista, em Piracaia/SP, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, **TMAX - INFORMATICA LTDA** (Declarada não financiadora de campanha eleitoral no Município), com sede em Bragança Paulista/SP, CEP12916-590, Avenida Humberto Marcowics, nº 75, sala 1, Jd. Helena, CNPJ nº 02.590.601/0001-27, representada neste ato por Marcelo Aparecido de Toledo, RG 22.532.233-X SSP-SP, CPF 260.260.618-94, para o fim de aditar o contrato em epígrafe, conforme segue:

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência contratual fica prorrogado por 12 meses, nos termos do artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DOS VALORES

O valor deste termo atualizado com base na variação do IPCA/IBGE do período passa de R\$ 634.401,84 (Seiscentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e um reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 662.731,68 (Seiscentos e sessenta e dois mil, setecentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos), sendo R\$ 55.227,64 (Cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos) mensal.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da dotação consignada no orçamento vigente da CONTRATANTE, codificada sob o nº

2180 – 318 – 020506 – 08.244.0025.2074.0000 – 3.3.90.39.00 – 500 – 000 – 05 TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS;
2181 – 327 – 020506 – 08.244.0025.2075.0000 – 3.3.90.39.00 – 500 – 000 – 05 TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS;
2182 – 387 – 020506 – 08.244.0025.2077.0000 – 3.3.90.39.00 – 500 – 000 – 05 TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS;
2183 – 222 – 020503 – 13.392.0018.2042.0000 – 3.3.90.39.00 – 110 – 000 – 01 TESOIRO;
2184 – 180 – 020502 – 12.361.0016.2033.0000 – 3.3.90.39.00 – 220 – 000 – 01 TESOIRO;
2185 – 147 – 020404 – 04.123.0037.2025.0000 – 3.3.90.39.00 – 110 – 000 – 01 TESOIRO;
2186 – 98 – 020304 – 15.452.0009.2018.0000 – 3.3.90.39.00 – 110 – 000 – 01 TESOIRO;
2187 – 121 – 020305 – 06.181.0012.2019.0000 – 3.3.90.39.00 – 410 – 000 – 01 TESOIRO;
2311 – 129 – 020402 – 04.122.0034.2021.0000 – 3.3.90.39.00 – 110 – 000 – 01 TESOIRO;
2313 – 69 – 020303 – 20.605.0007.2012.0000 – 3.3.90.39.00 – 110 – 000 – 01 TESOIRO;
2314 – 18 – 020201 – 04.122.0002.2003.0000 – 3.3.90.39.00 – 110 – 000 – 01 TESOIRO;
2315 – 241 – 020504 – 27.813.0035.2063.0000 – 3.3.90.39.00 – 110 – 000 – 01 TESOIRO;
2316 – 310 – 020506 – 08.244.0025.2059.0000 – 3.3.90.39.00 – 510 – 000 – 01 TESOIRO;
2322 – 264 – 020505 – 10.301.0032.2047.0000 – 3.3.90.39.00 – 301 – 000 – 05 TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS;

Ficam ratificadas na íntegra as demais cláusulas constantes do contrato não atingidas pelo presente Termo de Aditamento.

E assim, por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Aditamento, que será arquivado e registrado no departamento de administração da Prefeitura municipal, para que produza seus efeitos legais.

CONTRATANTE: DR. JOSE SILVINO CINTRA Prefeito Municipal

CONTRATADO: TMAX – INFORMATICA LTDA

AUTORIZAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Autorizo a compra direta por dispensa de licitação com fundamentos na Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inc. II, art. 95, § 2º e nos termos do Decreto Municipal nº 5.413 de 12 de março de 2024, que dispõe sobre: “Disciplina a aplicação das hipóteses de dispensa de licitação de pequeno valor.

OBJETO: “Contratação de empresa para serviços gráficos de confecção e impressão de talões de notificação para uso e atuação dos auditores fiscais tributários, conforme dados da Requisição 1380/2024.

HOMOLOGO a dispensa em epígrafe, conforme proposta anexa aos autos, ADJUDICO o objeto da presente à empresa:

GRAFICA IGUAÇU LTDA / CNPJ 20.949.657/0001-07. Valor: R\$ 518,00 (Quinhentos e dezoito reais).

Piracaia, 10 de dezembro de 2024.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Autorizo a compra direta por dispensa de licitação com fundamentos na Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inc. II, art. 95, § 2º e nos termos do Decreto Municipal nº 5.413 de 12 de março de 2024, que dispõe sobre: “Disciplina a aplicação das hipóteses de dispensa de licitação de pequeno valor.

OBJETO: “Contratação de empresa para aquisição de equipamentos específicos

“Pás de DEA”, destinados aos atendimentos realizados pela equipe do SAMU no

Município de Piracaia, conforme dados da Requisição 1382/2024.”

HOMOLOGO a dispensa em epígrafe, conforme proposta anexa aos autos, ADJUDICO o objeto da presente a empresa:

MEDSYSTEM

EQUIPAMENTOS

MEDICOS LTDA / CNPJ 06.189.855/0001-99. Valor: R\$ 3.888,00 (Três mil, oitocentos e oitenta e oito reais).

Piracaia, 10 de Dezembro de 2024.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2024 - Edição nº 431 - VIII

TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 04

CONTRATO Nº 181/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2020 - PROCESSO Nº 1134/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACAIA, CNPJ 45.279.627/0001-61.

CONTRATADO: VOTS VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS E TANATOPRAXIA E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 06.188.365/0001-78.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DE EXAMES NECROSCÓPICOS, VISANDO ESCLARECIMENTOS DA “CAUSA MORTIS”, ESPECIFICAMENTE PARA VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS EM CADÁVERES DE MORTE NATURAL, ENCAMINHADOS PELO MUNICÍPIO DE PIRACAIA - ASSINATURA DO CONTRATO: 14/12/2020.

Aos 11 dias de dezembro de 2024, compareceram as partes abaixo qualificadas, sendo o **MUNICÍPIO DE PIRACAIA**, neste ato representado por seu Prefeito **Dr. José Silvino Cintra**, brasileiro, casado, CPF nº 187.777.738-29, R.G. nº 28.816.741-7 SSP/SP, residente na Alameda das Flores, nº 35, Bairro Boa Vista, em Piracaia/SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, **VOTS VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS E TANATOPRAXIA E SERVIÇOS LTDA - ME**, com sede na Rodovia Capitão Barduino, km 103, Curitiba - Bragança Paulista/SP - CEP: 12.970/000, cadastrada no CNPJ nº. 06.188.365/0001-78, (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO), doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, para o fim de aditar as cláusulas do referido contrato, conforme segue:

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS/VIGÊNCIA – O prazo fica prorrogado por 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações.

O valor deste Termo é de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), sendo R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) cada exame.

As despesas decorrentes da execução deste termo correrão por conta da dotação consignada no orçamento da contratante, codificada sob o nº 2080-261-020505-10.301.0032.2047.0000-3.3.90.39-310 SAÚDE-GERAL – 01 TESOIRO.

Ficam ratificadas na íntegra as demais cláusulas constantes do contrato original não atingidas pelo presente Termo de Aditamento.

E assim, por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Aditamento, que será arquivado e registrado no departamento de administração da Prefeitura municipal, para que produza seus efeitos legais.

CONTRATANTE: DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

CONTRATADO: VOTS VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS E TANATOPRAXIA E SERVIÇOS LTDA - ME

TERMO ADITIVO 04

CONTRATO Nº 134/2021 - PROCESSO Nº 1095/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2021

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços elétricos visando a manutenção corretiva e preventiva periódica das luminárias de iluminação pública do município de Piracaia/SP, por 12 (doze) meses, com fornecimento de material pela Prefeitura Municipal de Piracaia, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONTIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL - ASS: 13/10/2021.

Aos 11 dias de dezembro de 2024, compareceram as partes abaixo qualificadas, sendo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA**, representada por seu Prefeito José Silvino Cintra, brasileiro, casado, CPF nº 187.777.738-29, R.G. nº 28.816.741-7 SSP/SP, residente na Alameda das Flores, nº 35, Boa Vista, em Piracaia/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **ALEXANDRE ALVES DO NASCIMENTO ILUME**, (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO), com sede à Rua José Henrique Sanches, nº 26 – Jardim São João II - Joanópolis/SP, CEP: 12.980-000 – CNPJ: 14.262.688/0001-92, neste ato representada pela senhora: Alexandre Alves do Nascimento, RG nº 25.371.147 SSP/SP, C.P.F. sob nº 180.088.588-18, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, para o fim de aditar as Cláusulas do atual contrato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – A quantidade contratada fica aditada em 17% (dezesete por cento) do valor inicial atualizado do contrato, para manutenção de mais 549 pontos de iluminação pública.

O valor total do contrato passa de R\$ 128.133,24 (cento e vinte e oito mil, cento e trinta reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 149.898,24 (cento e quarenta e nove mil e oitocentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos), sendo R\$ 12.491,52 (doze mil e quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos) mensal.

As despesas decorrentes da execução deste termo correrão por conta das dotações consignadas no orçamento da contratante sob os nº 2294-98-020304-15.452.0009.2018.0000-3.3.90.39.00 – 110 GERAL – 01 TESOIRO E 2293-88-020304-15.452.0009.2016.0000-3.3.90.39.00 – 110 GERAL – 01

TESOURO.

Ficam ratificadas na íntegra as demais cláusulas constantes do contrato original não atingidas pelo presente Termo de Aditamento.

E assim, por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Aditamento, que será arquivado e registrado no departamento de administração da Prefeitura municipal, para que produza seus efeitos legais.

PREFEITURA: DR. JOSÉ SILVINO CINTRA Prefeito Municipal

CONTRATADO: ALEXANDRE ALVES DO NASCIMENTO ILUME

TERMO ADITIVO 01

CONTRATO Nº 97/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024

PROCESSO Nº 1083/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS E PANETONES COM GOTAS DE CHOCOLATE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ASS: 03/12/2024.

Aos 11 dias de dezembro de 2024, compareceram as partes abaixo qualificadas, sendo o Município de Piracaia, representada por seu Prefeito José Silvino Cintra, brasileiro, casado, CPF nº 187.777.738-29, R.G. nº 28.816.741-7 SSP/SP, residente na Alameda das Flores, nº 35, Boa Vista, em Piracaia/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **M ZAMBONI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E MERCADORIAS EM GERAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.009.421/0001-25, com sede à Rua Santa Eudóxia, Nº 852, Parque Peruche, São Paulo SP, CEP 02.533-011, por seu representante legal, Sr. Marcel Zamboni, portador do R.G. 20.051.025-3 e CPF sob o nº 248.726.098-08, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, para o fim de aditar as Cláusulas do atual contrato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A quantidade contratada fica aditada em 2,61% (dois virgula sessenta e um por cento) do valor inicial atualizado do contrato, para entrega de mais 40 unidades dos produtos dos lotes 01 e 02.

O valor total deste termo é de R\$ 16.000,00 (dezesesse mil reais) e as despesas decorrentes da execução deste termo correrão por conta das dotações consignadas no orçamento da contratante sob os nº 2308 – 126 - 020402 – 04.122.0034.2021.0000 - 3.3.90.30.00 - 110 GERAL - 01 TESOIRO.

Ficam ratificadas na íntegra as demais cláusulas constantes do contrato original não atingidas pelo presente Termo de Aditamento.

E assim, por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Aditamento, que será arquivado e registrado no departamento de administração da Prefeitura municipal, para que produza seus efeitos legais.

PREFEITURA: DR. JOSÉ SILVINO Prefeito Municipal

CONTRATADO: M ZAMBONI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E MERCADORIAS EM GERAL

TERMO ADITIVO 03

CONTRATO Nº 115/2022

PROCESSO Nº 1399/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DE SOFTWARE POR PRAZO DETERMINADO, COM ATUALIZAÇÃO MENSAL, QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, INCLUINDO CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO, PARA DIVERSAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA”, CONFORME DESCRIÇÃO DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL - ASS: 05/08/2022.

Aos 11 dias de dezembro de 2024, compareceram as partes abaixo qualificadas, sendo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA**, representada por seu Prefeito José Silvino Cintra, brasileiro, casado, CPF nº 187.777.738-29, R.G. nº 28.816.741-7 SSP/SP, residente na Alameda das Flores, nº 35, Boa Vista, em Piracaia/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA** com sede em Sales / SP, Rua Jean Carlos Mendes de Campos, nº 190, Bairro Cristo Redentor, Sales/SP, CNPJ 04.326.049/0001-90, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pela senhora: Michelle Sacchi Amêndola Assad, RG 28.939.260-3 SSP-SP, CPF: 287.894.758-44, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, para o fim de aditar as Cláusulas do atual contrato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da licitação fica alterado, passando a incluir a licença de uso de

software por prazo determinado, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo conversão, implantação e treinamento, conforme descrição do Anexo I – Termo de Referência do Edital, para acesso irrestrito de suas funcionalidades pela Câmara Municipal de Piracaia para o Softwares de contabilidade e folha de pagamentos e respectivos módulos; e Software de contabilidade e seus módulos para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia.

O valor deste termo aditivo e de R\$ 70.788,00, perfazendo um acréscimo de 18,53% (dezoito virgula cinquenta e três por cento) do valor inicial contratado, totalizando R\$ 451.859,28 (quatrocentos e cinquenta e um mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos), sendo R\$ 37.654,94 (trinta e sete mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais mensais).

As despesas decorrentes da execução deste termo correrão por conta das dotações consignadas no orçamento da contratante sob os nº 2224 – 130 – 020402 - 04.122.0034.2021.0000 - 3.3.90.40.00 - 110 geral – 01 tesouro.

A execução, gerenciamento e pagamento do contrato será feito pelo Município de Piracaia com a restituição dos valores pelos entes integrados, sendo: R\$ 28.572,00 pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAREV e R\$ 42.216,00 pela Câmara Municipal de Piracaia.

Ficam ratificadas na íntegra as demais cláusulas constantes do contrato original não atingidas pelo presente Termo de Aditamento.

E assim, por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Aditamento, que será arquivado e registrado no departamento de administração da Prefeitura municipal, para que produza seus efeitos legais.

PREFEITURA: DR. JOSÉ SILVINO CINTRA Prefeito Municipal

CONTRATADO: AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PARA REMOÇÃO - 2024

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PARA REMOÇÃO - 2024/2025			
PROFESSORES - PEB I			
	NOME	RG	PONTUAÇÃO
01	Ana Paula Vieira	32.630.870-2	122,8290
02	Sílvia Maria da Silva Ribeiro	27.866.034-4	122,5199
03	Angela Marcia de O. Pereira	50.407.629-2	117,1678
04	Rosana Aparecida Rodrigues de Oliveira	28.673.636-6	113,6609
05	Elisângela Pinheiro	34.433.367-X	104,4630
06	Talita Pinheiro de Melo	32.832.482-6	74,1500
07	Daniela Campos da Silva	27.865.887-8	73,8602
08	Andréia Mendes de Oliveira Nogueira	48.558.586-6	57,3927
09	Lediany Torres Bueno da Cunha	47.551.068-6	56,1278
10	Joseane Aparecida Alves Fermino	47.941.273-X	43,7832
11	Patrícia Cintia de Moraes	22.533.052-0	28,2408
12	Valéria Cristina Passos	46.785.794-5	28,1103
13	Luana Leite Ferreira	47.933.745-7	27,0276
14	Caroline de Oliveira Tricoli	33.730.817-2	26,3639
15	Kátia Dias Maioli	40.815.373-8	25,5061
16	Vania Soares da Cruz	32.042.902-7	22,3108
17	Viviane Bernardes Miranda	41.159.842-9	17,5616
18	Beatriz Aruda Rolfsen	28.922.341-6	14,7712

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PARA REMOÇÃO - 2024/2025			
PROFESSORES - PEB I - INGRESSANTES			
	NOME	RG	PONTUAÇÃO
01	Gabrieli Oliveira Ramos	55.193.657-5	1º (Def)
02	Iohana Franco Melo	46.681.381-8	2º
03	Paola Deodônio Souza	56.752.484-X	3º
04	Joseane R.A.Melo Henrique	30.608.969-5	4º
05	Viviane Bernardes Miranda	41.159.842-9	5º
06	Maria Manuela Fernandes Barros	98.002.40-5	7º
07	Pâmela Paschoal Gonçalves	40.393.010-8	8º
08	Fernanda Name Romeo	41.979.943-6	10º
09	Zilda Rocha Gonçalves Girardelli	33.913.656-X	12º
10	Roberta de Moura	32.259.742-0	13º
11	Luciana Cristina de Oliveira	44.827.986-1	14º
12	Michelly de Amorim Silva Paschoal	47.369.653-8	15º
13	Luciana Martins de Freitas	27.307.076-0	16º
14	Joceara Sanches de Araújo	48.796.820-7	17º
15	Beatriz Aruda Rolfsen da Silva	28.922.341-6	18º
16	Ariane Cristina Rodrigues Teixeira	41.634.903-1	19º
17	Maria Helena Guimarães	20.705.378-9	21º
18	Júlia Scaglioni Serrano	41.087.511-9	24º
19	Paloma Aparecida Buoso Souza	46.789.613-6	27º
20	Talita Rosaria Oliveira de Souza Freitas	57.764.924-3	30º

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PARA REMOÇÃO - 2024/2025			
PROFESSORES – EDUCAÇÃO INFANTIL			
	NOME	RG	PONTUAÇÃO
01	Cátia Grasseti do Nascimento Maioli	27.349.638-4	123,1255
02	Patrícia Pádua Mendes Benedito Vichiadini	22.532.697-8	118,6421
03	Aldenir Trindade de Araújo	26.128.925-1	99,4437
04	Helena Aparecida da Silva	24.234.957-2	85,8682
05	Dejanira Roza de Almeida Soares	27.901.288-8	74,4988
06	Márcia Regina S.C.B.R.Raggio	30.608.966-X	68,7740
07	Michelle Caroline S. Reis	36.427.840-7	68,3910
08	Talita da Cunha Andrade Souza	48.557.553-X	62,5883
09	Antonia Maria dos Santos Medrado	29.593.941-2	61,5321
10	Raquel Velloso Chica	21.411.340-1	60,2856
11	Patrícia Olímpia da Silva	34.434.830-1	55,4322
12	Paula Aparecida Lopes Oliveira	49.931.335-5	52,3312
13	Giovana Roberta da Silva	43.908.648-7	51,7759
14	Erika Cristina Pereira	30.340.222-2	51,0882
15	Josineide Ribeiro de Andrade	25.236.567-7	47,1532
16	Cristina Sati Miyano Silva	17.947.903-9	41,5152
17	Maria Rosilene M. Bueno	40.898.908-7	40,5621
18	Maria Francieleia Alves de Almeida	55.199.689-5	40,4240
19	Marlene Aparecida dos Santos	20.012.056-6	40,0212
20	Lediany Torres B. da Cunha	48.551.068-6	37,9090
21	Vitor Lucas Massaru Mori	40.173.338-5	37,6683
22	Karen da Silva	40.325.866-2	37,0737
23	Juliana dos Santos Galiardi	34.664.095-7	36,2767
24	Giseli Garcia Gonçalves	24.258.920-0	35,5621
25	Vania Soares da Cruz	32.042.902-7	28,1017
26	Pamela de Campos Silva	40.166.563-X	25,8299
27	Daiane Elizabet Domingues de Souza Dias	33.913.862-2	25,9019
28	Pamela Censi	49.727.751-7	14,9883

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial do Município de Piracaia,
Matriculado no CRCP da Comarca de Piracaia,
sob nº629, à folha 12, do livro B.

Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Centro
Fone: (11) 4036-2040 - Piracaia (SP)
CEP 12970-000

Prefeito Municipal: José Silvino Cintra
Jornalista Responsável: Robson Leme - Mtb: 88861-SP
Expediente de Gabinete: Luciana Bianco